

CERTIDÃO

800766 **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, 2008.

Parte(s): Herivelto Furtado Zanela - CPF: 19474075620, Fuad Jorge Noman Filho - CPF: 00988081687, Paulo Antônio Moreira Avelar - CPF: 15106527600, João Antônio Fleury Teixeira - CPF: 15847004672

Procurador(es): Luís Felipe Queiroz Araújo - OAB /MG 111206, Marina Pimenta Madeira - OAB /MG 068752, Ana Paula Rocha Teixeira - OAB /MG 101874, Carolina Braz Gomes - OAB /MG 121523, Leticia Pimenta Madeira de Oliveira Castro - OAB /MG 100370, Paulo Gabriel de Lima - OAB /MG 096008, Luciana Santana do Carmo - OAB /MG 100366

MPTC: Sara Meinberg

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi acolhida a proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão a Subprocuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura Silva.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2015.

Lucia Helena A. Fernandes

Taquígrafa-Redatora

TC 1906-0

Reuder Rodrigues M. de Almeida

Coordenador de Taquigrafia e Acórdão

TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)